

PORTARIA COREN/MA N.º 699 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - COREN/MA, em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

CONSIDERANDO os termos 140ª Reunião Extraordinária de Plenário da Nomeação da Gestão eleita para o triênio 2021/2023 bem como Ata de Eleição Interna dos membros da Diretoria;

CONSIDERANDO a publicação DOU N.º 5 de 8 de janeiro de 2021 que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2021/2023;

CONSIDERANDO a Decisão COREN-MA N.º 173/2019, que institui normas gerais para a concessão de auxílio representação e Jetons no âmbito do COREN-MA e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Decisão COREN-MA N.º 174/2019, que institui normas gerais para a concessão e o pagamento de diárias e a concessão de passagens no âmbito do COREN-MA e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ofício Cofen N.º 2657/2021/Gab/Pres, que confirma a participação da Presidente do Cofen, Dra. Betânia Maria Pereira dos Santos, no lançamento da multiplataforma digital Cofenplay e realização de visita institucional ao Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren-MA, no dia 09 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO as demais deliberações da Presidência;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os seguintes Conselheiros residentes em cidades do interior do Maranhão para participarem do lançamento da multiplataforma digital Cofenplay e realização de visita institucional, da Presidente do Cofen, Dra. Betânia Maria Pereira dos Santos ao Coren-MA, a ser realizada no dia 09 de novembro de 2021:

- *Dácio Alves Viana;*
- *Itamar dos Santos de Moraes;*
- *João Marinho Maciel;*
- *Livia Maria Dias Oliveira Bustamante;*
- *Manoel Daniel Neto;*
- *Pablo Ricardo Fernandes da Silva Amodeo;*
- *Silvaneide Cavalcante da Silva.*

Art. 2º Autorizar a concessão de diárias;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário;

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís, 05 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS COSTA A. JÚNIOR

Presidente

COREN-MA 364.950-ENF

DEUSDEDE FERNANDES DA SILVA

Secretário

COREN-MA n.º 148.159-ENF